

Diário Oficial



Maceió - Quarta-feira
25 de Junho de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2588

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 102.903, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.700.000,00 (DOZE MILHÕES SETECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02200.000000671/2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado da Comunicação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 12.700.000,00 (doze milhões setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 102.903, de 20 de junho de 2025)		Suplementação em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			12.700.000,00
17010	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO			12.700.000,00
24.131.0004.1170000102413100045266	PROMOÇÃO DE PLANO DE MÍDIAS E CAMPANHAS	TODO ESTADO	3390/500	12.700.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980371

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracious.com.br

Secretaria Especial de Assistência Social - ALAGOAS

DECRETO Nº 102.904, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

OUTORGA AO MAJOR QOEM PM PEDRO HENRIQUE BASÍLIO HONORATO, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à Major QOEM PM Pedro Henrique Basílio Honorato, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980372

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE JUNHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1204-751/24, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE SUBPMCB 22988740 e do Despacho PGE COOPJ 22991646, aprovado pelo Despacho PGE GPG 23047640, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoções de ERALDO SEVERIANO ROLEMBERG, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.952.524-00, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial nº 0709807-71.2020.8.02.0001, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos dos interessados.

PROC.E:36000-1541/24, de EDUARDO PINTO NERI = Tendo em vista a solicitação contida no Despacho SEI nº 30442962, da SELAJ, e com fundamento no Decreto Estadual 98.763, de 12 de agosto de 2024, autorizo a concessão das passagens aéreas ao beneficiário não servidor, nos termos do referido despacho. Retornem os autos à SELAJ para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980373

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº237/2372/39715

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E O BANCO BRADESCO, NA FORMA A SEGUIR:

FINANCIADO: Estado de Alagoas

CNPJ: 12.200.176/0001-76

FINANCIADOR: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO: Contratação de operação de crédito interno com garantia da União, na modalidade contratual interna, destinada ao financiamento de obras de infraestrutura em geral, de urbanização e de construção e equipação de unidades de saúde, no âmbito do Programa Visão Alagoas III.

VALOR TOTAL: R\$ 867.893.209,91 (oitocentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) meses, com período de carência de 12 (doze) meses e amortização em 108 (cento e oito) parcelas mensais, a partir de julho de 2026, conforme Sistema de Amortização Constante (SAC).

REMUNERAÇÃO: Juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI acrescida da sobretaxa de 0,9600% ao ano.

TARIFA DE ESTRUTURAÇÃO: 1,5% sobre o valor do principal, equivalente a R\$ 13.018.398,15, devida na assinatura ou no desembolso.

COMISSÃO DE DESCONTINUIDADE: 1,0% sobre o valor do principal, aplicável em caso de resilição antes do desembolso.

GARANTIAS: Garantia fidejussória da União, com contragarantias prestadas pelo Estado de Alagoas, consistentes em receitas do FPE (art. 159, I, “a”, CF/88) e receitas próprias previstas nos arts. 155, 157 e 167, §4º da CF/88.

INSTRUMENTOS ASSOCIADOS: Contrato de Garantia celebrado entre União e Banco Bradesco S.A., com intervenção e anuência do Estado de Alagoas; e Contrato de Contragarantia celebrado entre a União e o Estado de Alagoas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 9.420, de 13 de dezembro de 2024; Resoluções do Senado Federal nº 43/2001 e nº 48/2007; Resolução CMN nº 4.995/2022; e Manual para Instrução de Pleitos (MIP), da Secretaria do Tesouro Nacional.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 57/2025

A **Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais – SERFI**, por meio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro em Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o encerramento das etapas previstas no **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**, referente ao processo seletivo de artesãos e entidades representativas para participação na **25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE**;

CONSIDERANDO a análise dos recursos interpostos no prazo regulamentar, sem que houvesse alterações na lista de classificados anteriormente publicada;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **lista definitiva de artesãos e grupos produtivos selecionados** para representar o Estado de Alagoas na 25ª FENEARTE, conforme abaixo relacionados:

1. Grupo Produtivo Boca do Vento
2. Grupo Produtivo Mão à Mão
3. Grupo Produtivo Renda-se Encantos do Filé
4. Maria Eroneide Laurentino
5. Sandra Marcia de Souza Cartaxo
6. Andre Felipe Messias dos Santos
7. Jasson Gonçalves Silva
8. Fátima Maria Vieira Pereira Ribeiro
9. José Maurício Marques Góes
10. Akeline dos Santos Bento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Alagoas**.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	02
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	02
Eventos Funcionais	04



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

**O GÊNIO
INDOMÁVEL
ESTÁ DE VOLTA.**

“
ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULTUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.
- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS

**COLEÇÃO
BRENO
ACCIOLY**

Alfapara sabe e entrega
produtos na sua loja virtual
www.alfapara.com.br



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 102.905, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE SUBPMCB 22988740 e no Despacho PGE COOPJ 22991646, aprovado pelo Despacho PGE GPG 23047640, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000000751/2024,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial n° 0709807-71.2020.8.02.0001, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiquidade, a partir de 25 de agosto de 2012, o Subtenente PM ERALDO SEVERIANO ROLEMBERG, inscrito no CPF/MF sob o n° 889.359.304-15, matrícula n° 10179-6, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente PM da mesma Corporação.

Art. 2º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiquidade, a partir de 25 de agosto de 2014, o 2º Tenente PM ERALDO SEVERIANO ROLEMBERG, inscrito no CPF/MF sob o n° 889.359.304-15, matrícula n° 10179-6, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente PM da mesma Corporação.

Art. 3º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiquidade, a partir de 25 de agosto de 2017, o 1º Tenente PM ERALDO SEVERIANO ROLEMBERG, inscrito no CPF/MF sob o n° 889.359.304-15, matrícula n° 10179-6, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão PM da mesma Corporação.

Art. 4º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiquidade, a partir de 25 de agosto de 2021, o Capitão PM ERALDO SEVERIANO ROLEMBERG, inscrito no CPF/MF sob o n° 889.359.304-15, matrícula n° 10179-6, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major PM da mesma Corporação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980374

RAZÃO MUTILADA
FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY
MUTILADA

Neste ensaio literário, a imortal da Academia Alagoana de Letras analisa os contos do livro João Urso (obra-prima de Breno Accioly), sob a ótica da Psicologia de Carl Gustav Jung.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagraccilianoramos.com.br

IMPRESSO OFICIAL
GRACILIANO RAMOS
Secretaria de Estado
de Planejamento,
Orçamento e Patrimônio